



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

## MINAS GERAIS

**MENSAGEM N.º 29.2021**

**Itaú de Minas, em 31 de agosto de 2021.**

**Senhora Presidente,**

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, os Projetos de Lei, de minha autoria, que versam sobre as seguintes matérias:

- Altera a Lei Municipal n.º 1125, de 20 de maio de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 – que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.**
- Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições no exercício de 2022 e dá outras providências.**
- Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022.**
- Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025.**

Os projetos de lei ora encaminhados tem como escopo a estruturação das propostas orçamentárias para os exercícios de 2022 e seguintes do município.

A alteração da LDO tem como finalidade a sua adequação a elaboração do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 -. Didaticamente falando, não se trata de alteração, mas de inserção dos quadros que são elaborados junto ao PPA. Assim, estes anexos a cada quadriênio são encaminhados após os estudos e elaboração do PPA, posto que deverão estar compatibilizados com as metas e programas ali estabelecidos.

O projeto de lei das subvenções contemplou os mesmos beneficiários e parceiros sendo acrescentada somente a instituição Associação Luz do Servir, que até o presente momento veio a atender os requisitos da LDO 2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### MINAS GERAIS

quanto aos repasses a Entidades do Setor privado. Alguns valores foram alterados numa média de 8,5% e outros mantidos os valores.

O projeto de lei do orçamento, estimado em R\$ 56.235.000,00 (cinquenta e seis milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais), todo ele calcado em dados objetivos e parâmetros reais, foi elaborado de forma a assegurar o equilíbrio orçamentário e a viabilizar economicamente o Município. O cálculo foi efetuado com um acréscimo de 8,5% tendo como parâmetros os valores arrecadados até o momento e retirados os valores relativos ao COVID tendo em vista que são recursos considerados extraordinários e incertos para o exercício financeiro vindouro.

Para permitir uma melhor análise dos valores e dos objetivos traçados por esta proposta, apensamos o saldo da dívida consolidada do Município.

O projeto do Plano Plurianual, elaborado com vistas ao cumprimento de nosso programa de governo, vem a estabelecer os projetos e os programas a serem executados ao longo de quatro anos, definindo os objetivos e metas da ação pública.

O Plano Plurianual (PPA) como instrumento de planejamento governamental de médio prazo, está previsto no artigo 165 da Constituição Federal que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública organizado em programas, estruturado em ações, que resultem em bens e serviços para a comunidade no período de 04 anos.

Estes Senhores são os projetos que irão nortear as ações da Administração Municipal.

Na oportunidade, conhecedores que somos do discernimento e do comprometimento dos nobres Vereadores dessa Casa para com a causa pública, e certos de que a presente proposta venha ser integralmente aprovada, manifestamos nossos agradecimentos e, no ensejo externamos todo nosso respeito e consideração.

Atenciosamente,

**Norival Francisco de Lima**

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
MINAS GERAIS

**Exma. Sra.**  
**Cláudia Calixto Simão Fonseca**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**Itaú de Minas/MG.**